ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012202403120002 24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE enfrenta um cenário onde a demanda por práticas esportivas amadoras tem visto um crescimento significativo, destacando-se entre as diversas modalidades, o futebol, basquete, futsal e voleibol. Essas atividades esportivas desempenham um papel crucial no fomento m saúde, integração social e no desenvolvimento físico e psicológico da população, particularmente entre os jovens. Todavia, o atendimento pleno e eficaz a essas necessidades encontra-se prejudicado pela escassez ou obsolescência dos materiais esportivos disponíveis para equipes amadoras e escolinhas dessas modalidades no município.

Este cenário evidencia a necessidade premente de contratar futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos com a finalidade de assegurar o suprimento adequado e contínuo desses insumos, viabilizando assim a prática desportiva em condições adequadas. A contratação propiciará não apenas o atendimento m crescente demanda verificada, mas também garantirá a renovação e ampliação do estoque existente de materiais, contribuindo para a qualidade das práticas esportivas, segurança dos participantes e para o desenvolvimento sustentável das atividades amadoras no município.

Importante ressaltar que os materiais esportivos destinam-se a atender não somente ms equipes esportivas amadoras de variadas modalidades, mas também ms escolinhas de futebol, basquete, futsal e voleibol, que cumprem um papel fundamental na iniciação esportiva de crianças e adolescentes, favorecendo a inclusão social e o surgimento de novos talentos no esporte. A falta de materiais adequados pode gerar transtornos e riscos aos participantes, além da desmotivação, impactando negativamente no desempenho das equipes e na qualidade do aprendizado oferecido pelas escolinhas. Portanto, a contratação é medida que se impõe como urgente e necessária para o devido atendimento do interesse público envolvido.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Juventude	MULLER RODRIGUES DOS SANTOS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para assegurar que a seleção de materiais esportivos não apenas atenda as necessidades das equipes esportivas amadoras e escolinhas do município de São Gonçalo do Amarante, mas também esteja alinhada com práticas de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho, e cumprimento da legislação aplicável. Esta seção detalha os requisitos necessários e suficientes na escolha da solução, incorporando critérios e práticas de sustentabilidade e observância nas regulamentações específicas.

- Requisitos Gerais:
 - Os materiais esportivos devem ser adequados para uso em modalidades de futebol, basquete, futsal e voleibol, compatíveis com as idades e níveis de habilidade dos participantes.
 - Os materiais devem ser resistentes, seguros para os atletas, e capazes de suportar uso frequente em condições climáticas variadas.
 - O design e a ergonomia dos equipamentos devem favorecer o desempenho esportivo, sem comprometer a segurança dos usuários.
- Requisitos Legais:
 - A aquisição deverá estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando todos os princípios e diretrizes aplicáveis a licitações e contratações públicas.
 - Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, ABNT, INMETRO e as normas de segurança pertinentes.
 - Os fornecedores deverão comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, conforme estipulado pela legislação vigente.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Preferência por materiais esportivos produzidos com práticas sustentáveis, incluindo materiais recicláveis ou de fontes renováveis.
 - Produtos que apresentem uma maior durabilidade e vida útil, visando a redução de resíduos gerados pela substituição frequente de equipamentos.
 - Embalagens dos produtos devem ser reduzidas ao mínimo necessário e feitas de materiais reciclados ou recicláveis.
- Requisitos da Contratação:
 - Capacidade dos fornecedores de entregar os produtos nas quantidades estimadas e no prazo acordado.
 - Assistência técnica e fornecimento de peças de reposição disponível no território nacional.
 - Garantia mínima de 12 meses para todos os produtos.
 - Capacitação sobre a utilização e manutenção dos equipamentos, oferecida pelo fornecedor, se necessário.

Para atender efetivamente a necessidade identificada, é essencial que todos os requisitos especificados sejam integrados no processo de contratação, evitando especificações excessivas ou desnecessárias que possam limitar a competitividade da licitação. O objetivo é alcançar a melhor solução, que combine qualidade, sustentabilidade e valor, em consonância com os objetivos e responsabilidades da Administração Pública.

4. Levantamento de mercado

Na fase preparatória para a contratação de materiais esportivos destinados a atender ms necessidades das equipes esportivas amadoras e escolinhas de futebol, basquete, futsal e voleibol do município de São Gonçalo do Amarante, foram consideradas diversas soluções de contratação junto a fornecedores e órgãos públicos, a saber:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a aquisição direta de materiais esportivos de empresas especializadas, mediante processo licitatório, garantindo a obtenção de produtos que atendam ms especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.
- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa para fornecer não apenas os materiais esportivos, mas também serviços associados, como manutenção e reposição. Esse modelo pode incluir um contrato de gestão, onde a empresa fica responsável por garantir a disponibilidade contínua dos materiais necessários.
- Formas alternativas de contratação: Incluem medidas como parcerias público-privadas (PPPs), consórcios entre municípios para compra coletiva, e uso de atas de registro de preços, visando economia de escala e redução de custos.

Após análise das opções disponíveis, a solução mais adequada para atender ms necessidades dessa contratação é a utilização do sistema de Registro de Preços. Tal escolha se justifica pela ½exibilidade do sistema que permite a realização de futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos de acordo com a necessidade, sem a obrigação de compra imediata, mantendo os preços e as condições fixadas no edital. A vantagem dessa modalidade reside na sua capacidade de adaptar-se ms variações da demanda por materiais esportivos por parte das equipes e escolinhas do município, além de garantir preços competitivos e qualidade dos materiais adquiridos através de um processo licitatório transparente e competitivo. Destaca-se, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a possibilidade de inclusão de diferentes órgãos e entidades na ata de registro de preços, possibilitando maior economia de escala e otimização dos recursos públicos.

5. Descrição da solução como um todo

Com base na análise rigorosa e abrangente realizada durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o exigido pela Lei nº 14.133/021, art. 18, §1º, V, chegou-se m definição de que a solução proposta para atender ms necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante em termos de aquisições futuras e eventuais de materiais esportivos para equipes esportivas amadoras e escolinhas de futebol, basquete, futsal e voleibol representa a alternativa mais adequada disponível no mercado. Esta conclusão é embasada nas seguintes considerações:

- Levantamento de Mercado Detalhado: Foi realizado um vasto levantamento de mercado, em conformidade com o inciso V do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que analisou as diversas soluções disponíveis, considerando a qualidade, a durabilidade dos materiais, a compatibilidade com as variadas modalidades esportivas e o custo-benefício. Esta análise evidenciou que a solução proposta não apenas atende, mas excede os requisitos mínimos necessários para a promoção das atividades esportivas no município.
- Compatibilidade com a Demanda: A solução proposta é a que melhor se alinha ms especificidades e demandas do município, levando em consideração o número de

escolinhas, equipes amadoras e o perfil de utilização dos materiais. Os itens selecionados para constar no registro de preços foram cuidadosamente escolhidos para garantir que atendam ms diversas faixas etárias, níveis de habilidade e exigências técnicas de cada modalidade esportiva.

- Sustentabilidade e Tecnologia: Em alinhamento com o inciso IV do art. 11 da Lei nº
- 14.133/2021, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, a solução escolhida enfatiza materiais e equipamentos esportivos que incorporam tecnologias inovadoras e critérios de sustentabilidade. Esta abordagem garante não apenas o atendimento ms necessidades atuais, mas também a promoção de práticas esportivas ambientalmente responsáveis e alinhadas ms tendências globais.
- Economicidade e Viabilidade Financeira: A análise criteriosa do custo total de aquisição, manutenção e durabilidade dos materiais esportivos indicou que a solução selecionada oferece maior retorno sobre o investimento ao longo do tempo. Este aspecto está de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a estimação do valor da contratação de maneira a re½etir valores compatíveis com os praticados pelo mercado, garantindo assim a economicidade e eficiência na utilização de recursos públicos.

Desta forma, conclui-se que a contratação para criação de um registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, conforme especificado, representa a forma mais eficiente e eficaz de atender ms necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante, garantindo suporte adequado e de qualidade ms atividades esportivas amadoras e escolinhas de diversas modalidades. A solução eleita baseia-se em um planejamento de contratação fundamentado, transparente e detalhado, em total conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Rede esporte	10.000,000	Metro Quadrado
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM)			
2	Rede esporte	100,000	Par
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM			
3	Rede esporte	10,000	Unidade
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: FUTEVOLEI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO OFICIAL; MALHA 10 X 10 CM; 4 FAIXAS DE PVC			
4	Rede esporte	100,000	Par
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES:7,50X2,50X1,50 M, MALHA 16, FIO 2,50 MM			
5	Rede esporte	100,000	Par
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 8MM			
6	Rede esporte	20,000	Par

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO SEDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: BASQUETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA POLIÉSTER, NÓ DUPLO, ALTA RESISTÊNCIA, MODELO: OFICIAL		
7	Rede esporte	50,000	Par
	Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL SOÇAITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS DE 7,5 CM X 2,		
8	Rede esporte	30,000	Unidade
	Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10 X 10 CM, FIO 2,5 MM, MEDIDAS 1 M X 10 M		
9	Rede esporte	10,000	Unidade
	Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10CM X 10CM, FIO 2,5 MM, MED. 8,50M X 1M		
10	EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO	50,000	Par
	Especificação: EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: TRAVE FUTEBOL, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 7,32 X 2,44, USO: FUTEBOL		
11	EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO	30,000	Par
	Especificação: EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: TRAVE PROFISSIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO, MATERIAL: TUBO DE AÇO, DIMENSÕES: 3M; ALTURA: 2M; PROFUNDIDADE: 1M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REDE E GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIDOS PARA MONT		
12	Equipamento , acessórios desporto	5,000	Par
	Especificação: EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PLÁSTIO VERSÁTIL, TIPO: TABELA, DIMENSÕES: 100 X 140 CM, USO: BASQUETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO DO PRODUTO: 250K		
13	EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO	50,000	Par
	Especificação: EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: BANDEIRINHA, MATERIAL: LONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DE FIBRA DE VIDRO DE 120 CM, USO: FUTEBOL		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Rede esporte	10.000,000	Metro Quadrado	24,93	249.300,00
	Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM)				
2	Rede esporte	100,000	Par	510,53	51.053,00
	Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM				
3	Rede esporte	10,000	Unidade	427,33	4.273,30
	Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: FUTEVOLEI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO OFICIAL; MALHA 10 X 10 CM; 4 FAIXAS DE PVC				
4	Rede esporte	100,000	Par	604,33	60.433,00
	Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES:7,50X2,50X1,50 M, MALHA 16, FIO 2,50 MM				
5	Rede esporte	100,000	Par	906,10	90.610,00
	Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 8MM				
6	Rede esporte	20,000	Par	109,40	2.188,00
	Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO SEDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: BASQUETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA POLIÉSTER, NÓ DUPLO, ALTA RESISTÊNCIA, MODELO: OFICIAL				

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
7	Rede esporte	50,000	Par	830,00	41.500,00
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL SOÇAITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS DE 7,5 CM X 2,					
8	Rede esporte	30,000	Unidade	292,67	8.780,10
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10 X 10 CM, FIO 2,5 MM, MEDIDAS 1 M X 10 M					
9	Rede esporte	10,000	Unidade	697,90	6.979,00
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10CM X 10CM, FIO 2,5 MM, MED. 8,50M X 1M					
10	EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO	50,000	Par	5.005,30	250.265,00
Especificação: EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: TRAVE FUTEBOL, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 7,32 X 2,44, USO: FUTEBOL					
11	EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO	30,000	Par	4.402,73	132.081,90
Especificação: EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: TRAVE PROFISSIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO, MATERIAL: TUBO DE AÇO, DIMENSÕES: 3M; ALTURA: 2M; PROFUNDIDADE: 1M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REDE E GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIDOS PARA MONT					
12	Equipamento , acessórios desporto	5,000	Par	3.886,40	19.432,00
Especificação: EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PLÁSTIO VERSÁTIL, TIPO: TABELA, DIMENSÕES: 100 X 140 CM, USO: BASQUETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO DO PRODUTO: 250K					
13	EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO	50,000	Par	1.299,87	64.993,50
Especificação: EQUIPAMENTO fi ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: BANDEIRINHA, MATERIAL: LONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DE FIBRA DE VIDRO DE 120 CM, USO: FUTEBOL					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 981.888,80 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma análise minuciosa e considerando os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a decisão foi tomada a favor do parcelamento do objeto desta licitação. As razões para a adoção desta estratégia incluem:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o objeto da licitação, consistindo em materiais esportivos para variadas modalidades, é tecnicamente divisível sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos. Cada modalidade esportiva apresenta requisitos específicos que podem ser atendidos com materiais adequados, permitindo a divisão do objeto em lotes específicos.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise de viabilidade técnica e econômica confirmou que o parcelamento do objeto não apenas mantém a qualidade e eficácia dos resultados mas também promove uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de cada modalidade esportiva.
- Economia de Escala: A divisão do objeto em lotes distintos, respeitando as peculiaridades de cada modalidade esportiva, não resultou em perda de economia de escala. Pelo contrário, contribuiu para a obtenção de preços mais competitivos, considerando a possibilidade de aquisições de volumes diferentes para cada tipo de material esportivo.

- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento do objeto promoveu uma ampla competitividade, possibilitando a participação de mais fornecedores, inclusive pequenos e médios, que talvez não tivessem capacidade para fornecer o volume total dos itens, mas podem atender demandas específicas. Isso alinha-se ao objetivo de fomentar a economia local e garantir um
- melhor aproveitamento do mercado.
- Análise do Mercado: A decisão pelo parcelamento foi reforçada por uma análise de mercado detalhada. Esta análise demonstrou que existem fornecedores com capacidades distintas de atendimento para as diferentes categorias de materiais esportivos. Assim, o parcelamento não só é viável como alinha-se ms práticas do setor econômico em questão.
- Consideração de Lotes: A divisão da contratação em lotes foi considerada para permitir o aumento da participação de fornecedores e garantir a adequada disponibilidade dos materiais esportivos específicos. Essa abordagem considerou o volume de aquisições necessário, o estoque e a possibilidade de atender diversas modalidades esportivas sem prejudicar a economia de escala.

Portanto, a análise conduzida confirmou que o parcelamento da solução é a estratégia mais adequada para esta licitação, garantindo eficiência na aquisição, economia para a Administração Pública e adequação ms necessidades específicas das modalidades esportivas atendidas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender as necessidades das equipes esportivas amadoras e escolinhas de futebol, basquete, futsal e voleibol do município de São Gonçalo do Amarante está em pleno alinhamento com da Secretaria de Juventude e Esporte para o exercício financeiro corrente. Na referida demanda, está prevista a capacitação e o suporte as atividades esportivas amadoras como uma linha estratégica de ação, destacando-se a importância de fomentar a prática esportiva e a qualidade de vida da população do município.

A aquisição do objeto demonstra uma visão estratégica de promover o desenvolvimento social e esportivo, cumprindocom as diretrizes de planejamento e as necessidades identificadas pela comunidade local. Conforme estabelecido pelo art. 18, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a aquisição do objeto ratifica o comprometimento da administração em alinhar suas ações de compra e contratação com as expectativas e objetivos estratégicos de médio e longo prazo da municipalidade.

Além de reforçar o compromisso com o planejamento estratégico e orçamentário, a realização deste processo de Registro de Preços remete a intenção da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante em garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos e na promoção do bem-estar dos seus cidadãos.

10. Resultados pretendidos

A consecução dos resultados pretendidos com o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender ms necessidades das equipes esportivas amadoras e escolinhas de futebol, basquete, futsal e voleibol do município de São Gonçalo do Amarante está ancorada nos objetivos e princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. Essa normativa legal institui um conjunto de dispositivos destinados m modernização, eficiência e transparência dos processos de contratação pública, visando a obtenção do resultado mais vantajoso para a administração.

Em conformidade com o art. 11 da Lei 14.133/2021, os resultados pretendidos com a implementação do sistema de registro de preços incluem:

- Seleção da proposta mais vantajosa: Visamos assegurar a seleção da proposta que represente a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, permitindo a aquisição de materiais esportivos de qualidade adequada ms práticas esportivas, pelo preço mais competitivo disponível no mercado.
- Tratamento isonômico entre os licitantes: O processo deve garantir igualdade de condições a todos os concorrentes, com critérios claros e objetivos de julgamento, conforme determina o art. 11, II da Lei 14.133/2021, promovendo a justa competição e estímulo m participação ampla no certame.
- Prevenção de práticas abusivas: Conforme o art. 11, III, o procedimento licitatório sob o regime de registro de preços deve evitar contratações onerosas ou ineficientes, apresentando mecanismos de controle para identificar e prevenir sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento.
- Incentivo m inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável: Alinhado ao art. 11, IV, busca-se estimular a aquisição de bens e serviços que incorporem inovações tecnológicas e práticas sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento do setor desportivo com responsabilidade ambiental e social.

Além disso, conforme estabelecido no art. 40, V da Lei 14.133/2021, o planejamento da contratação observará princípios como o da padronização, o que permitirá ao município de São Gonçalo do Amarante a obtenção de materiais esportivos compatíveis e intercambiáveis, simplificando a logística e a gestão de estoques, ao passo que garante maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados ao incentivo da prática esportiva.

Em suma, os resultados almejados abrangem não só a aquisição eficiente e econômica de materiais esportivos, mas também a promoção de práticas de mercado saudáveis e incentivos m inovação e sustentabilidade, em conformidade com os direitos e princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021. Tais práticas visam fortalecer as atividades esportivas amadoras no município, promover o bem-estar e a inclusão social por meio do esporte, e contribuir para o desenvolvimento econômico e social sustentável do município de São Gonçalo do Amarante.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetivação da contratação e o adequado atendimento das

necessidades das equipes esportivas amadoras e escolinhas de futebol, basquete, futsal e voleibol do Município de São Gonçalo do Amarante, serão necessárias as seguintes providências:

- Capacitação de Servidores: Realização de programas de capacitação e atualização
- para os servidores que estarão envolvidos no processo de contratação e na gestão dos contratos, abordando temáticas relativas m Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), controle e fiscalização de contratos, bem como aspectos técnicos dos materiais esportivos a serem adquiridos.
- Gestão de Estoque: Implementação efiou aperfeiçoamento de um sistema de gestão de estoque eficiente que permita monitoramento em tempo real das quantidades de materiais esportivos disponíveis, garantindo reposição programada e evitando excesso ou escassez de itens.
- Análise de Mercado: Execução de pesquisa e análise de mercado contínua para identificar novos fornecedores e produtos inovadores que possam atender ms necessidades e especificidades das modalidades esportivas, sempre observando a relação custo-benefício.
- Desenvolvimento de Parcerias: Buscar estabelecer parcerias e acordos com fornecedores locais e nacionais, visando garantir preços e condições mais vantajosas para o município, além de promover a economia local.
- Monitoramento e Avaliação: Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação periódica dos materiais esportivos adquiridos, incluindo feedback dos usuários (atletas e treinadores), para assegurar que os materiais atendem aos padrões de qualidade esperados e contribuem para o desenvolvimento das atividades esportivas.
- Meio Ambiente e Sustentabilidade: Adotar critérios de sustentabilidade na aquisição de materiais, privilegiando produtos com menor impacto ambiental, recicláveis e de maior durabilidade, conforme orientação no inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Comunicação com Interessados: Estabelecer um canal de comunicação eficiente com os interessados, incluindo treinadores, atletas e dirigentes de equipes, para coletar sugestões e realizar ajustes no processo de aquisição conforme as necessidades identificadas.
- Compliance e Transparência: Implementar procedimentos de compliance para assegurar a integridade e a transparência do processo de contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange m prevenção de fraudes e m garantia de uma competição justa e equânime entre os licitantes.

Estas providências constituem etapas essenciais para maximizar a eficácia da contratação, promover o melhor uso dos recursos públicos e atender de maneira eficiente e eficaz ms necessidades das equipes esportivas amadoras e escolinhas de modalidades esportivas no município.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos necessários para atender ms equipes esportivas amadoras e escolinhas de futebol, basquete, futsal e voleibol do Município de São Gonçalo do Amarante é uma estratégia

que se alinha aos objetivos de eficiência e economicidade nos processos de contratação pública.

A decisão pela utilização do SRP baseia-se no art. 82 da supracitada lei, que estipula a viabilidade deste sistema para contratações cuja demanda seja incerta ou fracionada ao longo do tempo, condição que se aplica ao escopo do presente procedimento licitatório. A natureza episódica e variável da necessidade dos materiais esportivos demanda uma solução de contratação que ofereça ½exibilidade, eficácia na gestão dos recursos públicos e a possibilidade de atender as demandas conforme surjam, sem o risco de sobre-estoques ou escassez.

Adicionalmente, o SRP promove um mecanismo de competição contínua, conforme as disposições do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração se beneficie de preços e condições vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), sem comprometer a obrigação de contratação e permitindo a inclusão de mais fornecedores qualificados, o que é coerente com os princípios de isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa.

Outro aspecto relevante do SRP é a sua adequação ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável e m inovação, conforme evidenciado no art. 11, inciso IV da Lei, viabilizando a atualização periódica dos itens registrados para incorporar avanços tecnológicos ou melhorias significativas, garantindo, dessa forma, que os materiais esportivos adquiridos estejam em conformidade com as melhores práticas e standards vigentes no campo esportivo.

Além disso, a utilização do SRP conforme disposto no art. 84, permite a prorrogação da vigência da ARP, conferindo m Administração a possibilidade de manter condições favoráveis de contratação por um período mais extenso que o usual, sempre observando a vantajosidade e compatibilidade dos preços com o mercado, em benefício público.

Por fim, a escolha deste sistema está fundamentada na necessidade de alinhar o processo licitatório ao planejamento estratégico da Administração Pública e ao cumprimento de suas missões institucionais de fomento ao esporte amador, como delineado no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, reiterando o compromisso do município com o acesso m prática esportiva, a inclusão social através do esporte e o estímulo m vida saudável na comunidade.

Em vista do exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a estratégia mais adequada e vantajosa para esta licitação, alinhando-se aos preceitos de eficiência, eficácia, economicidade e sustentabilidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei nº 14.133/2021, especificamente observando as disposições que norteiam o regime de licitações e contratações públicas, estabelece-se a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o processo licitatório em questão, referente ao Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender as necessidades das equipes esportivas amadoras e escolinhas de diversas modalidades no município de São Gonçalo do Amarante.

Esta decisão, estrategicamente alinhada, baseia-se na interpretação dos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, consagrados no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Considera-se que a formação de consórcios, embora permitida em diversos contextos pela referida legislação, poderia não ser a estratégia mais adequada para esta contratação específica, devido a fatores que incluem a complexidade da gestão contratual, o risco de diluição de responsabilidades e a possível limitação na competitividade do certame.

Além disso, a vedação se justifica no sentido de preservar a competitividade do certame, conforme o inciso II do art. 11, que estabelece a garantia de tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição. A participação de consórcios poderia potencialmente restringir a participação de empresas menores ou especializadas, cuja oferta poderia ser mais vantajosa para a Administração Pública tanto em aspectos financeiros quanto técnicos.

Adicionalmente, o § 1º do art. 15, que estabelece condições para a formação de consórcios, impõe que o acréscimo sobre o valor exigido para habilitação econômico-financeira pode ser de 10% a 30%. Esta disposição reforça a intenção legislativa de cautela na formação de consórcios, sugerindo sua análise cuidadosa e restrita a casos em que a vantagem técnica e econômica seja claramente demonstrada, o que não se aplica neste processo de Registro de Preços.

Por fim, salienta-se o compromisso com os princípios da economicidade e da obtenção do maior benefício para a Administração Pública, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A vedação de consórcios nesta contratação específica visa garantir a agilidade, a eficácia da execução contratual e a maximização da relação custo-benefício para o Município de São Gonçalo do Amarante, sem prejuízo da observância m legalidade, m impessoalidade, m moralidade, m publicidade e m eficiência que regem os atos da Administração Pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente considerando seu artigo 18, §1º, inciso XII, que ressalta a importância de descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras em processos de contratação pública, identificamos os seguintes impactos ambientais potencialmente gerados pela aquisição e utilização de materiais esportivos para equipes amadoras e escolinhas de São Gonçalo do Amarante, bem como propomos medidas mitigadoras para tais impactos:

- Impacto: Geração de Resíduos - A aquisição e subsequente utilização de materiais esportivos podem resultar em uma quantidade significativa de resíduos, especialmente relacionados m embalagem e ao descarte de materiais no fim desua vida útil.
 - Medida Mitigadora: Adotar materiais com embalagens recicláveis ou retornáveis. Estimular programas de reciclagem e a adoção de um sistema de logística reversa, visando m reutilização e reciclagem de materiais esportivos inservíveis, alinhando-se aos preceitos de desenvolvimento sustentável.
- Impacto: Consumo de Recursos Naturais - A produção de materiais esportivos, especialmente aqueles feitos de plástico e outros materiais sintéticos, implica no

consumo de petróleo e outros recursos naturais.
 - Medida Mitigadora: Priorizar a aquisição de produtos que adotem materiais reciclados em sua composição e que demonstrem eficiência no uso de recursos naturais durante sua produção, promovendo a sustentabilidade na cadeia de fornecimento.
- Impacto: Emissão de Poluentes - Processos de fabricação de materiais esportivos podem contribuir para a emissão de poluentes no ar e na água, afetando a qualidade ambiental.
 - Medida Mitigadora: Incentivar fornecedores a adotarem práticas de produção limpa e a obterem certificações ambientais que assegurem menores impactos ao meio ambiente. Além disso, promover a aquisição de produtos de empresas locais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.
- Impacto: Uso Intensivo de Água - A produção de determinados materiais esportivos pode exigir quantidades significativas de água, contribuindo para o esgotamento de recursos hídricos.
 - Medida Mitigadora: Priorizar produtos provenientes de processos que demonstrem uso eficiente de água, incentivando práticas de conservação de recursos hídricos.

Estas medidas re½etem o compromisso da Administração Pública com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, art. 5º, visando equilibrar as necessidades de aquisição de bens com a proteção ambiental. A implementação eficaz dessas medidas requer colaboração entre os órgãos públicos, fornecedores e a comunidade, assegurando um impacto ambiental positivo de longo prazo.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar e considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, acerca das licitações e contratos administrativos, conclui-se favoravelmente sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender ms necessidades das equipes esportivas amadoras e escolinhas de futebol, basquete, futsal e voleibol do município de São Gonçalo do Amarante.

Esta conclusão tem base em múltiplos aspectos:

- Interesse Público e Desenvolvimento Nacional Sustentável: A aquisição dos materiais esportivos, conforme articulado no art. 11, objetiva promover o desenvolvimento físico e social através do esporte, em linha com o desenvolvimento nacional sustentável, promovendo inclusão e qualidade de vida, o que atesta o atendimento ao interesse público.
- Planejamento e Economicidade: O processo seguiu o rigoroso planejamento previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, ao identificar a necessidade, quantificar a demanda, e realizar um levantamento de mercado, o que assegura adoção de uma solução economicamente vantajosa. A escolha pelo sistema de registro de preços, conforme fundamentado nas diretrizes do art. 40, inciso II, e corroborada

pelo art. 23 para adequação ao mercado, demonstra a busca pela economicidade e eficiência administrativa.

Competitividade e Julgamento Objetivo: A modalidade de licitação e o critério de julgamento adotados estão em conformidade com os princípios de isonomia, competitividade e julgamento objetivo estabelecidos no art. 5º, promovendo um processo licitatório justo e aberto.

Razoabilidade do Valor Estimado: A estimativa do valor da contratação foi cuidadosamente fundamentada em uma ampla pesquisa de mercado, o que está alinhado aos critérios previstos no art. 23. Esta abordagem assegura que os preços estimados estejam em conformidade com os valores praticados pelo mercado, validando assim a razoabilidade do valor estimado para a contratação.

- Viabilidade Técnica: A descrição detalhada dos requisitos técnicos para os materiais esportivos e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, conforme previsto no art. 18, incisos III e V, confirmam a viabilidade técnica da contratação para atender as especificidades e padrões das diferentes modalidades esportivas.

Portanto, considerando o alinhamento com os princípios e preceitos da Lei nº 14.133/2021, a análise dos estudos preliminares, a justificativa do interesse público envolvido, e a fundamentação na busca pela melhor solução em termos de qualidade e custo, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação pela administração pública. Esta contratação não somente atende de maneira eficaz e eficiente as necessidades atuais das equipes esportivas amadoras e escolinhas do município, mas também assegura um uso prudente dos recursos públicos, corroborando o interesse público e promovendo valores de inclusão social e fomento ao esporte.

São Gonçalo do Amarante / CE, 10 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Wyllian Cristian Nobre de Sousa
MEMBRO

Deislany Maria Almeida Barbosa
MEMBRO

Maria Fabiola Alves de Castro
PRESIDENTE